



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

**4º Termo Aditivo ao contrato de
Prestação de Serviços nº 19/2012, nos
termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 417.000.573/2012

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.439.069/0001-68, situada no SAAN, Comércio Local, Quadra 01, Lote C, Brasília/DF, CEP: 70632-100, neste ato representada por **AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO**, CPF nº 718.316.491-87, RG Nº 112723544-6/ME, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal a empresa **Oi S.A.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua General Polidoro 99, 5º andar/parte, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22280-004, representada por **ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL**, portador da carteira de identidade nº MG.11832077/SSP-MG e do CPF nº 056.732.306-48 e **MICHELE FERNANDES BORGES**, portadora da carteira de identidade nº 1488177-SSP/DF e do CPF nº 666.562.201-72, na qualidade de Gerentes de Vendas Corporativos, firmam o que se segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 13/09/2016 a 12/09/2017, bem como realizar o reajuste de valores, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (8,4971%), que tem por objeto prestação de serviços de comunicações, sendo um lote de Serviço Telefônico fixo Comutativo – (STFC), sob a modalidade de linhas diretas não residenciais ou PABX virtual, e outro lote de prestação de serviço de acesso à internet em banda larga via tecnologia ADSL para atender as unidades da CONTRATANTE, podendo ainda haver ampliação ou redução dos serviços conforme os termos do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, estando previstas 381 linhas e 56 ADSL, a serem instaladas nos endereços consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 236/2012 - (fls. 272/331) e a Proposta (fls. 842; 902/903).

Cláusula Segunda – Do Valor

O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 2.728.044,69 (dois milhões, setecentos e vinte e oi mil quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, sendo o valor de R\$ 2.404.978,41 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais quarenta e um centavos) o valor atualizado do contrato, e R\$ 323.066,28 (trezentos e vinte e três mil, sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) a título de reajuste e os valores das alterações de alíquotas de ICMS, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 5.601/2015, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

mw A  



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

a) I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programas de Trabalho: 14.122.6002.8517.9694

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

3.2 – As Notas de Empenho nº 2016NE00028 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato.

b) I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programas de Trabalho: 14.243.6228.2579.0012

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

3.2 – As Notas de Empenho nº 2016NE00031 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato.

c) I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programas de Trabalho: 14.243.6228.4217.0001;

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

3.2 – As Notas de Empenho nº 2016NE00032 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato.

d) I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programas de Trabalho: 14.243.6228.4072.0005

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

3.2 – O empenho inicial é de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00918, emitida em 09/09/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12(doze) meses, compreendendo o período de 13 de setembro de 2016 a 12 de setembro de 2017.

Cláusula Quinta – Da Rescisão

O Contrato será rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, caso a Administração Pública passe a dispor de novo contrato/licitação que atenda a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

Cláusula Sétima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Além das cláusulas previstas no contrato original, inclui-se que em cumprimento a Lei nº 5.061, de 08 de março de 2013 é proibido o uso de mão de obra infantil nos contratos de aquisição de bens e serviços firmados com os órgãos e as entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Cláusula Oitava - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, em cumprimento ao Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 12 de Setembro de 2016.

Pelo Distrito Federal:

AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO

Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

Pela Contratada:

OI S/A

ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL

Gerente de Vendas Cooperativos

OI S/A

MICHELE FERNANDES BORGES

Gerente de Vendas Cooperativos

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Mat.:

221156-4

Mat.:

226114-0

